



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 14/2022 – PROEN, de 26 de setembro de 2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de bolsas e de composição de cadastro de reserva de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrer às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Univasf ao qual o Grupo PET está vinculado;
 - ii. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0 (seis); no caso de candidato que não possui CRE (cursando 1º período do curso), será considerada para avaliação a nota do ENEM, que deverá ser maior ou igual a 500;
 - iii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
 - iv. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria, PIBID e Residência Pedagógica), exceto bolsas de assistência estudantil;
 - v. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID e Residência Pedagógica);
 - vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas a estudantes bolsistas e 09 (nove) vagas a não bolsistas e/ou cadastro de reserva para o PET Univasf, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 1. Oferta de vagas para os Grupos PET.

Grupo PET	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para não bolsistas/ Cadastro de reserva	Curso ao qual deverá estar matriculado
Educação Física Tutor: Sergio Rodrigues Moreira (sergio.moreira@univasf.edu.br)	00	02	- 02 vagas para não remuneradas e/ou cadastro de reserva, sendo para alunos do curso de Educação Física*.
Biomecânica Tutor: Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho (rodrigo.carvalho@univasf.edu.br)	01	02	- 01 vaga remunerada e 02 vagas não remuneradas e/ou cadastro de reserva para alunos do curso de Educação Física*.
Conexões e Saberes – Saneamento Ambiental Tutor: Miriam Cleide Cavalcante de Amorim (miriam.amorim@univasf.edu.br)	00	05	- 03 vagas não remuneradas e/ou cadastro de reserva para alunos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. † - 01 vaga não remunerada e/ou cadastro de reserva para alunos do curso de Engenharia da Computação. † - 01 vaga não remunerada e/ou cadastro de reserva para alunos do curso de Engenharia Civil. †
Arqueologia Tutor: Rodrigo Lessa (rodrigo.lessa@univasf.edu.br)	02	02	- 02 vagas remuneradas e 02 vagas não remuneradas e/ou cadastro de reserva para alunos do curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial.†
TOTAL DE VAGAS	03	11	

* Alunos matriculados até o sexto semestre do curso de graduação. † Alunos matriculados que tenham concluído no máximo 70% da carga horária para integralização curricular.

- 2.2 As vagas que não forem preenchidas com o perfil inicialmente indicado no Quadro 1 poderão ser remanejadas dentro de cada grupo.
- 2.3 O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.4 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 2.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET e na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, de acordo com o estabelecido no **Quadro 1**.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **27 de Setembro a 14 de outubro de 2022**.
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- i. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - ii. Comprovante de matrícula em 2022;
 - iii. Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM;
 - iv. Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);
 - v. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III.
- 3.5 Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através do e-mail constante no **Quadro 1**.
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).
- 3.8 A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada em Portaria, conforme Cronograma estabelecido no Edital, no sistema PS - <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

4.2 O processo seletivo dos estudantes se dará pela: (i) análise dos documentos entregues no ato da inscrição; (ii) Entrevista on line e (iii). Carta de Intenção, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas dos itens (ii) e (iii).

4.3 Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.

4.4 Na Entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, além de capacidade de trabalho em equipe.

- i. A entrevista será realizada no período de **19 a 21 de outubro de 2022**, exclusivamente em ambiente virtual e horário divulgados posteriormente no site de cada Grupo PET e no Sistema PS,
- ii. A ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.

4.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e Entrevista.

4.6 Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e Entrevista.

4.7 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: o maior CRE ou nota do ENEM, a maior nota obtida na Carta de Intenção e a maior nota obtida na Entrevista.

4.8 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a sete (7,0).

4.9 A ordem de classificação será utilizada para preenchimento, inicialmente, das vagas remuneradas, seguida das não remuneradas e cadastro de reserva.

4.10 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **26 de setembro de 2023** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- i. Executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa;
- ii. Manter bom rendimento no curso de graduação, não apresentar duas ou mais reprovações após sua vinculação no grupo PET;
- iii. Participar e se envolver de reuniões, atividades de planejamento e de eventos, relacionados ao PET;
- iv. Manter atitudes de solidariedade, ética e respeito para com todas as pessoas envolvidas nas atividades do Grupo PET;
- v. Apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Univasf e em eventos de iniciação científica ou extensão promovidos pela Instituição.

6 DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito exclusivamente via e-mail, em relação à classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 02 (dois) dia útil para se manifestar, também exclusivamente via e-mail, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, constante no **Quadro 1**, até às **18h00min** do dia **25 de outubro de 2022** (Quadro 2).
- 6.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 2 abaixo:

QUADRO 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	26 de setembro de 2022
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	27 de Setembro a 14 de outubro de 2022
Divulgação da relação de candidatos inscritos	18 de outubro de 2022
Realização da entrevista com os candidatos	19 a 21 de outubro de 2022
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	24 de outubro de 2022
Prazo para envio de recursos com relação à classificação PARCIAL	25 de outubro de 2022
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	28 de outubro de 2022
Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET	31 de outubro de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.2 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor do grupo.
- 7.3 Os bolsistas, remunerados e voluntários, que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terão seu vínculo com o programa interrompido.
- 7.4 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 26 de setembro de 2022.

Adelson Dias de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

NOME DO GRUPO PET (assinale com um X):

☐	PET-ARQUEOLOGIA
☐	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL
☐	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA
☐	PET-BIOMECÂNICA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	CURSO:	PERÍODO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG:	CPF:	E-MAIL:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
NOME DA MÃE:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO GRUPO PET (assinale com um X):

☐	PET-ARQUEOLOGIA
☐	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL
☐	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA
☐	PET-BIOMECÂNICA

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF n° _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)